



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 159/2011

“ALTERA AS LEIS Nº 119/09, DE 22 DE MAIO DE 2009 E Nº 085, DE 25 DE MARÇO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Caiana por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Cria no Anexo Único, do art. 3º, da Lei nº 119/09, de 25 de maio de 2009 - Quadro Geral de Cargos de Provimento por Tempo Determinado, os seguintes cargos:

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF:

02 (dois) cargos de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PSF, símbolo NM, código CPT, nível VII;

PROGRAMA CRAS:

01 (um) cargo de PSICÓLOGO - CRAS, símbolo NS, código CPT, nível IX;
01 (um) cargo de ASSISTENTE SOCIAL - CRAS, símbolo NS, código CPT, nível IX.

§ 1º - A carga horária dos cargos de provimento por tempo determinado descrito no caput do artigo é de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º - Os cargos de provimento por tempo determinado criados por esta Lei serão providos mediante através de processo seletivo simplificado.

Art. 2º - Por força da Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, fica alterada no Anexo III, da Lei nº 085, de 25 de março de 2008, e no Anexo Único, da Lei Nº119, de 22 de Maio de 2009, a denominação dos cargos de Auxiliar de Odontologia e Auxiliar de Odontologia do PSF, respectivamente, para Auxiliar em Saúde Bucal, nível II, símbolo NM, e Auxiliar em Saúde Bucal - PSF, nível II, símbolo NM.

Art. 3º - O Anexo Único da Lei 119, de 22 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 145, de 09 de abril de 2010, passa a ser o constante desta Lei.



Prefeitura Municipal de Caiana

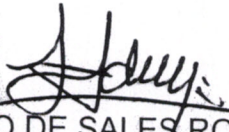
CEP 36832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Para atender às despesas decorrentes da implantação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no limite necessário à implementação das alterações estruturais e/ou funcionais, podendo para tanto, utilizar recursos provenientes de anulação ou remanejamento de dotações orçamentárias dos órgãos transformados e da Reserva de Contingência.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG, em 26 de setembro de 2011


SEBASTIÃO DE SALES RODRIGUES
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAS ESPECIAIS

QUADRO DE PROVIMENTO POR TEMPO DETERMINADO

ANEXO ÚNICO

(A que se refere o art.3º, da Lei Nº 119/2009, alterada pelas Leis Nº145/2010 e Nº /2011)

Anexo 1 - Tabela de Salários e Jornadas Semanais dos Profissionais de Saúde da Família (P.S.F.) - Lei nº 11.920/2009, alterada pelas Leis nº 14.520/2010 e nº 14.521/2011										
PROGRAMAS/PROJETO	LEGISLAÇÃO/ÁREA	DENOMINAÇÃO		NÍVEL	SÍMBOLO	PRÉ-REQUISITO	CÓDIGO	QUANT.	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL
P.S.F. - Programa Saúde da Família	Portaria nº 1.886/GM de 18/12/1997	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA		XI	NS	Formação de Nível Superior e registro no CRM	CPT	2	5.057,28	40 Hs
		ENFERMEIRO DO PSF		X	NS	Formação de Nível Superior e registro no COREN	CPT	2	2.950,00	40 Hs
		DENTISTA DO PSF		IX	NS	Formação de Nível Superior e registro no CRO	CPT	2	2.500,00	40 Hs
		TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PSF		VII	NM	Formação de Nível Médio e registro no CRO	CPT	2	741,93	40 Hs
		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF		VI	NF	Nível Fundamental	CPT	12	714,00	40 Hs
CRAS - Centro de Referência em Assistência Social	Portaria	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF		III	NM	Formação de Nível Médio e registro no COREN	CPT	2	650,00	40 Hs
		AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - PSF		II	NM	Formação de Nível Médio e registro no CRO	CPT	2	600,00	40 Hs
		PSICOLOGO CRAS		VIII	NS	Formação de Nível Superior e Registro no CRP	CPT	1	1.307,15	40 Hs
Vigilância em Saúde - Dengue	Portaria nº 1.172/GM de 15/06/2004	ASSISTENTE SOCIAL CRAS		VIII	NS	Formação de Nível Superior e Registro no CRESS	CPT	1	1.307,15	40 Hs
		AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		I	NF	Nível Fundamental	CPT	6	545,00	40 Hs
TOTAL								32		